



Diário Oficial Eletrônico

Ano VI - Edição Nº 1164 | Aquidauana - MS | quarta-feira, 27 de março de 2019 - 20 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS.....	1
LICITAÇÕES.....	12
EXTRATOS	18

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 043/2019

“SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 2.411/2015

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir representante da Secretaria Municipal de Assistência Social abaixo relacionado, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e complementar mandato até 07/06/2019, data do término de mandato.

Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
Membro Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim - Suplente	Em Substituição Guaraciaba de Fátima Gomes - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 433/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, **FELIPE DOS SANTOS CABREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Estatísticas e

Programação, Símbolo DGA-09, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 06 de março de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 442/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a licença-prêmio concedida ao servidor **DIOGO ACOSTA MIRANDA**, matrícula 3986, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, concedida pela Portaria nº 1937 de 06 de novembro de 2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 759 de 05/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 445/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 58 e 59 da Lei Complementar nº 030/11,

RESOLVE:

Readaptar por mais 180 (cento e oitenta) dias, a servidora abaixo-relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 09/02/2019 a 07/08/2019, na função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica na EMIP Lutuma Dias, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1379 de 27/02/2019 e Boletim Médico Pericial-BOMEP de 20/02/2019:

- **MARILZA GABRIEL** - Matrícula 0418, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Nível III, Classe D;

- **MARILZA GABRIEL** - Matrícula 4000, Professora de Educação Infantil/Área Indígena, Nível III, Classe B.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 446/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 58 e 59, da Lei Complementar n.º 030/2011,

Prefeito - **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de A. Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiros**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretário Municipal de Administração - **Euclides Nogueira Junior**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph L.S.Macintyre**
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento - **Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa**
Secretário Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretário Municipal de Finanças - **Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercílio Cabreira De Melo**
Diretor da Fundação de Cultura - **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Goes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1407

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br

**RESOLVE:**

Readaptar por mais 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **DANIELA FRANÇA SANTANA**, matrícula 2123, Professora de Educação Infantil, Nível III, Classe C, na função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica no CMEI Vereador Ademir Brites, no período de 17/02/2019 a 15/08/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1376 de 27/02/2019 e Boletim Médico Pericial-BOMEPE de 06/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 449/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 10 da Lei nº 2.494/17,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 316, de 28/02/2019, em relação aos servidores abaixo-relacionados:

Conceder, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo-relacionados, em conformidade com o Boletim Médico Pericial – BOMEPE de 13/02/2019 e 20/02/2019:

Mat.	Servidores	Dias	Período	LOTAÇÃO
13709	Luciene de Souza Almeida	30(trinta)	13.02.2019/14.03.2019	Secretaria M. S. Saneamento
15595	Nicoli Freitas Oliveira Martins	10 (dez)	31.01.2019/09/02/2019	Secretaria M. S. Saneamento

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 450/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e inciso IX, artigo 7º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Conceder, 20% (vinte por cento) de adicional noturno ao servidor **ADEMILTON ANALIO**, matrícula **6167**, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe C, por estar desempenhando a função de Vigia noturno, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Serviços Urbanos, a partir de 10/12/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5580 de 06/12/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 452/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Vertical, à servidora **MARCIA CABREIRA LOPES**, matrícula 2775, Professora de Educação Infantil, do Nível III, Classe C, para Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 19/02/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 891 de 11/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 453/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 891 de 11/02/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2775	Marcia Cabreira Lopes	Professor(a) Nível III/Classe D	19/02/2014 a 18/02/2019	19/02/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 454/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao servidor **EMERSON JOSÉ GOIS DA SILVA**, matrícula 18080, Agente de Endemias, do Nível IV, Classe A, para Nível IV, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 06/03/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1012 de 14/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 455/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:



Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1012 de 14/02/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18080	Emerson José Gois da Silva	Agente de Endemias Nível IV/Classe B	06/03/2014 a 05/03/2019	06/03/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 456/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **ELISANGELA LIMA DE MOURA INSFRAN**, matrícula 2789, Fiscal de Tributos Municipais, do Nível IV, Classe C, para Nível IV, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com validade a partir de 26/02/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0948 de 12/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 457/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 948 de 12/03/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2789	Elisangela Lima de Moura Insfran	Fiscal de Tributos Municipais Nível IV/Classe D	26/02/2014 a 25/02/2019	26/02/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 458/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **CARMEN LIGIA ANASTÁCIO DE OLIVEIRA**, matrícula 2093, Fiscal de Tributos Municipais, do Nível IV, Classe C, para Nível IV, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com validade a partir de 26/02/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0951 de 12/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 459/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 951 de 12/03/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2093	Carmen Ligia Anastácio de Oliveira	Fiscal de Tributos Municipais Nível IV/Classe D	26/02/2014 a 25/02/2019	26/02/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 460/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao servidor **DANIEL DA SILVA BARDELA**, matrícula 18065, Agente de Endemias, do Nível IV, Classe A, para Nível IV, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 06/03/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 987 de 13/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO



**Prefeito Municipal de Aquidauana****PORTARIA N.º 461/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 987 de 13/02/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18065	Daniel da Silva Bardela	Agente de Endemias Nível IV/Classe B	06/03/2014 a 05/03/2019	06/03/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 464/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 09 (nove) meses de licença-prêmio, à servidora **EDILEUSA APARECIDA NAZZO ALONSO**, matrícula 0300, Professora de Educação Infantil, Nível II, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos quinquênios aquisitivos de 31/07/2001 a 30/07/2006, 31/07/2006 a 30/07/2011 e 31/07/2011 a 30/07/2016, no período de 01/04/2019 a 26/12/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1551 de 11/03/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 465/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, 5% (cinco por cento) de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora **ERIKA MARTINS LEITE**, matrícula 12372, Agente Comunitário de Saúde, Nível IV, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por ter apresentado Diploma do Curso Superior de Enfermagem, pelo Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande/MS, concluído em 2015, com validade a partir de 01/03/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1234 de 21/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 466/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Vertical, ao servidor **EVANILSON CAMPOS GONÇALVES**, matrícula 0370, Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano/Cienc. Fís. Biol., do Nível IV, Classe D, para Nível IV, Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1053 de 15/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 467/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1053 de 15/02/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
0370	Evanilson Campos Gonçalves	Professor(a) Nível IV/Classe E	01/02/2014 a 31/01/2019	01/02/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 468/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Vertical, à servidora **SYNARA CORRÊA AZAMBUJA WENDT**, matrícula 2731, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, do Nível III, Classe C, para Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 20/02/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1098 de 18/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Aquidauana/MS, 20 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 469/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1098 de 18/02/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2731	Synara Corrêa Azambuja Wendt	Professor(a) Nível III/Classe D	20/02/2014 a 19/02/2019	5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 470/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Vertical, à servidora **EDILENE ROCHA DA SILVA SANTOS**, matrícula 2772, Professora de Educação Infantil, do Nível II, Classe C, para Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 19/02/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1134 de 19/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 471/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1134 de 19/02/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2772	Edilene Rocha da Silva Santos	Professor(a) Nível II/Classe D	19/02/2014 a 18/02/2019	5%

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
3971	Cleber Cesar Gamarra do Nascimento	Agente de Endemias Nível IV/Classe C	15/01/2014 a 14/01/2019	5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 472/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1133 de 19/02/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
0385	José Tiemitu Midoguti	Professor(a) Nível III/Classe E	21/02/2014 a 20/02/2019	5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 473/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1083 de 18/02/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
0385	José Tiemitu Midoguti	Professor(a) Nível III/Classe E	21/02/2014 a 20/02/2019	5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

**PORTARIA N.º 474/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **EDMA PATRICIA AMORIM COELHO**, matrícula 18075, Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível II, Classe A, para Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a partir de 10/03/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1018 de 14/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 475/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1018 de 14/02/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18075	Edma Patricia Amorim Coelho	Auxiliar de Serviços Gerais Nível II/Classe B	10/03/2014 a 09/03/2019	10/03/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 478/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **MARIVÂNIA DA SILVA SANTOS**, matrícula 18120, Agente de Endemias, do Nível IV, Classe A, para Nível IV, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 06/03/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1019 de 14/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 479/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1019 de 14/02/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18120	Marivânia da Silva Santos	Agente de Endemias Nível IV/Classe B	06/03/2014 a 05/03/2019	06/03/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 480/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao servidor **JEAN CESAR DE OLIVEIRA**, matrícula 18101, Fisioterapeuta, do Nível V, Classe A, para Nível V, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 06/03/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1215 de 21/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 481/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1215 de 21/02/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18101	Jean Cesar de Oliveira	Fisioterapeuta Nível V/Classe B	06/03/2014 a 05/03/2019	06/03/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Aquidauana/MS, 20 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 482/2019**O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,**RESOLVE:**Conceder, Promoção Horizontal à servidora **CAMILA YUKIE MOROTO**, matrícula 18056, Dentista ESF, do Nível VI, Classe A, para Nível VI, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 06/03/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1080 de 18/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 483/2019**O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,**RESOLVE:**

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1080 de 18/02/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18056	Camila Yukie Moroto	Dentista ESF Nível VI/Classe B	06/03/2014 a 05/03/2019	06/03/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 484/2019**O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,**RESOLVE:**Conceder, Promoção Horizontal à servidora **VALÉRIA SILVA COSTA**, matrícula 18147, Atendente Social, do Nível IV, Classe A, para Nível IV, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a partir de 10/03/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1100 de 18/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 485/2019**O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,**RESOLVE:**

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1100 de 18/02/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18147	Valéria Silva Costa	Atendente Social Nível IV/Classe B	10/03/2014 a 09/03/2019	10/03/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 486/2019**O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,**RESOLVE:**Conceder, Promoção Horizontal à servidora **VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 18148, Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível II, Classe A, para Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a partir de 10/03/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1212 de 21/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 487/2019**O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,**RESOLVE:**

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1212 de 21/02/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18148	Vania Aparecida de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais Nível II/Classe B	10/03/2014 a 09/03/2019	10/03/2019 5%





REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 488/2019**O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,**RESOLVE:**Conceder, Promoção Horizontal à servidora **GRACIELA ARZAMENDIA GONÇALVES SANTANA**, matrícula 18093, Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível II, Classe A, para Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 06/03/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1231 de 21/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 489/2019**O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,**RESOLVE:**

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1231 de 22/02/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18093	Graciela Arzame ndia Gonçalves Santana	Auxiliar de Serviços Gerais Nível II/Classe B	06/03/2014 a 05/03/2019	06/03/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 490/2019**O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,**RESOLVE:**Conceder, Promoção Horizontal ao servidor **WALMIR DA SILVA CARDOSO**, matrícula 18150, Agente de Endemias, do Nível IV, Classe A, para Nível IV, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 06/03/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1041 de 14/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 491/2019**O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,**RESOLVE:**

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1041 de 14/02/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18150	Walmir da Silva Cardoso	Agente de Endemias Nível IV/Classe B	06/03/2014 a 05/03/2019	06/03/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 492/2019**O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Ordinária nº 2.100/2009,**RESOLVE:**Nomear, **ELIZABETH DIAS**, no cargo de provimento em comissão de Assistente de Direção, Símbolo ADE-1, na EMIP Feliciano Pio, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a gratificação pelo número de alunos, com validade a contar de 26 de fevereiro de 2019, em conformidade com CI nº 051/2019/NPCR/SEMED de 15 de março de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 495/2019**O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:**Exonerar a pedido, **ADRIANA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS**, do cargo de provimento em comissão de Supervisora de Ônibus Escolar, Símbolo SUP-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 19 de março de 2019, em conformidade com a CI nº 057/2019/NPCR/SEMED de 22 de março de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de março de 2019.





ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 496/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo-relacionados, em conformidade com o Boletim Médico Pericial – BOMEP de 13/03/2019:

Mat.	Servidores	Dias	Período	LOTAÇÃO
194	Bianca Madureira de Castro Borges	90(nov enta)	06.03.201 9/03.06.20 19	Secretaria M. S. Saneamento
13464	Blenda Carolina da Silva Medina	07(set e)	11.03.201 9/17.03.20 19	Secretaria M. de Educação
13465	Carlos Eduardo Teixeira da Silva	60(ses senta)	08.03.201 9/06.05.20 19	Secretaria M. de Educação
2793	Eliane Socorro da Costa	60(ses senta)	08.03.201 9/06.05.20 19	Secretaria M. de Educação
5119	Eliomara Faustino Brites Martins	180 (cento e oitenta)	07.03.201 9/02.09.20 19	Secretaria M. de Educação
5088	Flaviane Eliezer da Silva	38 (trinta e oito)	07.03.201 9/13.04.20 19	Secretaria M. de Educação
42	Glória Luiz	90(nov enta)	19.03.201 9/16.06.20 19	Secretaria M. de Administraç ão
14185	Heverton Bandeira Bastos	60(ses senta)	06.03.201 9/04.05.20 19	Secretaria M. S. Saneamento
2955	Kátia dos Santos Queiróz	166(ce nto e sesse nta e seis)	07.03.201 9/19.08.20 19	Secretaria M. S. Saneamento
18114	Lívia Maria Conceição de L. K. Matsunaga	10(dez)	07.03.201 9/16.03.20 19	Secretaria M. S. Saneamento
13712	Lizandra Furtado Ramos de Moraes	07(set e)	07.03.201 9/13.03.20 19	Secretaria M. S. Saneamento
14797	Maristela Aparecida de Oliveira	30(trin ta)	06.03.201 9/04.04.20 19	Secretaria M. Assistência Social

6077	Silvia dos Santos Moreira Cesar	15(qui nze)	07.03.201 9/21.03.20 19	Secretaria M. de O. S. Urbanos
492	Terezinha Pereira Cândido da Silva	15(qui nze)	26.02.201 9/12.03.20 19	Secretaria M. de Educação
495	Zemira Pedro Basilio	90(nov enta)	21.02.201 9/21.05.20 19	Secretaria M. de Educação
2549	Zenaide Terezinha Longo Souto	30(trin ta)	07.03.201 9/05.04.20 19	Secretaria M. de Educação

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 497/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, **SILVANA LOPES**, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Núcleo de Atendimento ao Servidor, Símbolo DGA-07, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com validade a partir de 18 de março de 2019, em conformidade com a CI nº 278/2019 – SEMAD de 25 de março de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 498/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, **SILVANA LOPES**, no cargo de provimento em comissão de Diretora do Núcleo de Escola de Governo, Símbolo DGA-07, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração, com validade a partir de 18 de março de 2019, em conformidade com a CI nº 278/2019 – SEMAD de 25 de março de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 500/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, **EDUARDO ESTADULHO LUCARELLI**, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Atendimento ao





Servidor, Símbolo DGA-07, lotando-o na Secretaria Municipal de Administração, com validade a partir de 18 de março de 2019, em conformidade com a CI nº 279/2019 – SEMAD de 25 de março de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 502/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio, ao servidor **RODRIGO SADHAS SOUZA**, matrícula 6072, Operador de Máquinas I, Nível III, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao quinquênio aquisitivo de 24/04/2013 a 23/04/2018, no período de 01/02/2019 a 01/05/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 466 de 25/01/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 503/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio, ao servidor **CLEMENTE CRISTALDO**, matrícula 0006, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/11/2009 a 31/10/2014, no período de 15/02/2019 a 15/05/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 637 de 01/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 504/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Autorizar a averbação requerida pela servidora **ZEMIRA PEDRO BASILIO**, matrícula 0495, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no total de 422 dias, correspondente a: 1 ano(s), 1 mês(es) e 27 dia(s), para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, Certidão de Tempo de Contribuição do INSS Protocolo nº 06001010.1.00057/18-8, de 20.12.2018-NIT 1703745014-4 e Processo Administrativo nº 1120 de 19/02/2019, prestados ao:

- MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS - Cargo Merendeira - Período 04.04.1989 a 01.11.1989 e 02.11.1989 a 31.05.1990.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 505/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Vertical, à servidora **ELAINE PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 6295, Professora do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano/Geog., do Nível III, Classe B, para Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 19/12/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1256 de 22/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 506/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1256 de 22/02/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
6295	Elaine Pereira de Souza	Professor(a) Nível III/Classe C	19/12/2013 a 18/12/2018	19/12/2018 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 507/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Vertical, à servidora **MARILZA GABRIEL**, matrícula 0418, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, do Nível III, Classe D, para Nível III, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1353 de 27/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Aquidauana/MS, 25 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 508/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1353 de 27/02/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
0418	Marilza Gabriel	Professor(a) Nível III/Classe E	01/02/2014 a 31/01/2019	5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 509/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **NELI GAMARRA DA SILVA LOURENÇO**, matrícula 18127, Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível II, Classe A, para Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 26/02/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1333 de 26/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 510/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1333 de 26/02/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
--------------	-------------	--------------------	--------------------	------------------------

18127	Neli Gamarra da Silva Lourenço	Auxiliar de Serviços Gerais Nível II/Classe B	26/02/2014 a 25/02/2019	26/02/2019 5%
-------	--------------------------------	--	-------------------------------	------------------

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 511/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **FATIMA APARECIDA MARTINEZ**, matrícula 18085, Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível II, Classe A, para Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 26/02/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1332 de 26/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 512/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1332 de 26/02/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18085	Fatima Aparecida Martinez	Auxiliar de Serviços Gerais Nível II/Classe B	26/02/2014 a 25/02/2019	26/02/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 513/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **ANGELA APARECIDA FERNANDES MARQUEZ**, matrícula 18050, Auxiliar de Serviços





Gerais, do Nível II, Classe A, para Nível II, Classe B, lotada na Secretara Municipal de Educação, com validade a partir de 26/02/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1346 de 27/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 514/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1346 de 27/02/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18050	Angela Aparecida Fernandes Marquez	Auxiliar de Serviços Gerais Nível II/Classe B	26/02/2014 a 25/02/2019	5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 515/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **CARLA FERNANDA MOTA MARCONATO**, matrícula 18054, Merendeira, do Nível II, Classe A, para Nível II, Classe B, lotada na Secretara Municipal de Educação, com validade a partir de 26/02/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1328 de 26/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 516/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço,

em conformidade com o Processo Administrativo nº 1328 de 26/02/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18054	Carla Fernanda Mota Marconato	Merendeira Nível II/Classe B	26/02/2014 a 25/02/2019	5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

**REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO (DOEM Nº 1160, PAGNA 18)
INEXIGIBILIDADE 04/2017
CREDENCIAMENTO Nº 02/2017
SUSPENSÃO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO**

A Fundação de Esporte do Município de Aquidauana - FEMA, vem por meio deste, por orientação da Controladoria Geral do Município, suspender a partir da publicação deste, os termos de Credenciamento referente ao Chamamento Público Nº 04/2017, dos árbitros que sejam servidores públicos ativos do Município de Aquidauana-MS, sem prejuízo ao recebimento dos serviços já prestado publique-se.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2019

Plínio Valejo de Goes
Diretor Presidente da Fema
Port. Nº 883/2018

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 031/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 021/2019
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS**

Data do certame: 09 de abril de 2019 às 08:00 horas

Local: Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à R. Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Objeto: Aquisição de uniformes para os funcionários das equipes de limpeza urbana e reposição asfáltica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao.contratos@gmail.com.

OBS: Dúvidas quanto a descrição do objeto e condições de entrega poderão ser sanadas diretamente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos por meio dos telefones (67) 3241-4308 e (67) 3240-7256, preferencialmente com o Secretário Sr. Archibald Joseph L. S. Macintyre e servidora Srª Arivonete Camargo dos Santos.

Aquidauana - MS, 27 de março de 2019.

Lucyleyde Medeiros do Espirito Santo Salvador
Núcleo de Licitações e Contratos.

**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo de Dispensa nº 148/2019**

Homologo e adjudico a Dispensa Licitação, do qual resultou vencedora a empresa **4K LEDs e Eventos LTDA, CNPJ**





31.441.403/0001-08, estabelecida à Rua Eunice Weaver, nº 604 - Bairro Santo Antônio, Campo Grande/MS, com o valor de R\$ **16.500,00(Dezesseis mil e quinhentos reais)**.

Dotação orçamentária:
10.01.13.392.0222.2.071.3.3.90.39.00.00.00.00.1027

Objeto: Contratação de empresa para a realização do evento denominado “**5º Paixão de Cristo**”, a realizar-se no dia 19 de abril de 2019.

Aquidauana-MS, 25 de março de 2019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 13/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019

O município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL instituída pelo Decreto n.º 008/2019, a pedido da Secretária Municipal de Educação mediante a CI nº 013/2019/NEB/SEMED, tornar sem efeito o ADENDO n.º 02 Publicação Ano VI-Edição nº 1158/19 de março de 2019, página nº 01.

Aquidauana/MS, 26 de março de 2019

Rogério Dumont Silva Ferreira
Suplente da CPL

Flávio Gomes Silva
Membro da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL

Ivone Nemer de Arruda
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 20/02/19

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

Aos sete dias do mês de março de dois mil e dezenove na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG n.º 000.743.389, SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 18.377.060/0001-93, estabelecida na Rua Antônio Nercindo Montenegro, nº 258, Bairro Dr. Albuquerque, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº 79.060-120, neste ato representada por **Rosana Rodrigues Serpa**, com CPF nº 702.354.301-53 SSP-MS, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **11/2019** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº **7/2019**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Contratação futura de empresa para entrega de kit escolar, devidamente montado conforme etapa de ensino, os cadernos serão personalizados na capa com a arte e logomarca do município de Aquidauana e contracapa com o Hino Nacional e Hino de Aquidauana. de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.



**4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Educação, a qual designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita em dia útil, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na Secretaria Municipal de Aquidauana, situado na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 700, Bairro Cidade Nova, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 – O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 54 de 14/12/2016, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega de cada item for integral e não envolver obrigações futuras;

b) Contrato ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do (s) contrato (s) ou equivalente (s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato (s), a (s) contratada (s) estará (ão) obrigada (s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido (em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota (s) Fiscal





(is) / Fatura (s) na Secretaria de Finanças, estando está (s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o (s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular (es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1 – Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao

fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da (s) multa (s) devida (s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da





proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub clausula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 390.122,90 (trezentos e noventa mil, cento e vinte e dois reais, noventa centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da

(s) Secretaria (s) Usuárias (s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 07 de março de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

IVONE NEMER DE ARRUDA
Gestora da Ata

BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA
ESCRITORIO EIRELI – ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

Márcio Lima Junior
CPF: 004.968.641-06

Rutinéia Oliveira da Silva
CPF: 960.106.571-72

ATO DE DESIGNAÇÃO

Ato de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 007/2019

O Secretário Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 007/2019, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio deste designar o Servidora Regina Aspet Alem CPF nº 437.357.381-68 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 07 de março de 2019.

IVONE NEMER DE ARRUDA
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Regina Aspet Alem
Fiscal da Ata de Registro de Preços





LICITAÇÕES

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 7/2019 - PR
	Processo Administrativo: 11/2019 Processo de Licitação: 11/2019 Data do Processo: 05/02/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Folha: 1/1

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 11/2019
- b) Licitação Nr.: 7/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 07/03/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação futura de empresa para entrega de kit escolar, devidamente montado conforme etapa de ensino, os cadernos serão personalizados na capa com a arte e logomarca do município de Aquidauana e contracapa com o Hino Nacional e Hino de Aquidauana.

	(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003392 - BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO	4	0,0000	390.122,90
	4		390.122,90

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº383/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELLI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/AQUIDAUANA-MS PARA O ANO DE 2019, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE ORIGINOU A PRESENTE.
AF:420/2019

VALOR: R\$ 2.016,40

(DOIS MIL DEZESESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0001(0001)

DATA DO EMPENHO: 13/03/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELLI - EPP

Aquidauana - MS, 27 de março 2019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº380/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELLI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE

MUNICIPAL DE ENSINO/AQUIDAUANA-MS PARA O ANO DE 2019, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE ORIGINOU A PRESENTE.
AF:418/2019

VALOR: R\$ 1.153,35

(UM MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0001(0001)

DATA DO EMPENHO: 13/03/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELLI - EPP

Aquidauana - MS, 27 de março 2019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº382/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELLI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/AQUIDAUANA-MS PARA O ANO DE 2019, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE ORIGINOU A PRESENTE.
AF:419/2019

VALOR: R\$ 1.914,05

(UM MIL NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E CINCO CENTAVOS)





DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0001(0001)
DATA DO EMPENHO: 13/03/2019
ASSINANTES
Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELLI - EPP

Aquidauana - MS, 27 de março 2019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 430/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

PARTES:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NO PAÇO MUNICIPAL, FUNDAÇÕES E AS AUTARQUIAS.
AF:478/2019
VALOR: R\$ 76,50 (SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO:
15.01.04.122.0201.2.008.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)
DATA DO EMPENHO: 19/03/2019

ASSINANTES
Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Contratada: FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 16/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

PARTES:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: CASA DO ATLETA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES AO ATENDIMENTO NOS EVENTOS PREVISTOS, PROGRAMADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA (FEMA).AF:466/2019
VALOR: R\$ 2.911,50(DOIS MIL NOVECENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO:
12.03.27.812.0221.2.077.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000(0000)
DATA DO EMPENHO: 19/03/2019

ASSINANTES
Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Contratada: CASA DO ATLETA LTDA

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 423/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

PARTES:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREÇOS PARA POSSIBILIDADE DE FUTURA AQUISIÇÃO DE MARMITEX. AF:458/2019
VALOR: R\$ 63,60(SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO:
15.01.04.122.0201.2.008.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)
DATA DO EMPENHO: 19/03/2019

ASSINANTES
Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Contratada: EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 425/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

PARTES:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: C.L.R COMERCIAL LTDA -EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, EPIS, PARA ATENDER SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIA, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS E UNIDADES DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
AF:456/2019

VALOR: R\$ 2.401,20 (DOIS MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

DOTAÇÃO:
15.01.04.122.0201.2.008.3.3.90.30.22.00.00.00.01.0000(0000)
DATA DO EMPENHO: 19/03/2019

ASSINANTES
Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Contratada: C.L.R COMERCIAL LTDA -EPP

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 234/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

PARTES:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREÇOS PARA POSSIBILIDADE DE FUTURA AQUISIÇÃO DE MARMITEX. AF:186/2019
VALOR: R\$ 124,20(CENTO E VINTE QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)

DOTAÇÃO:
15.01.04.122.0201.2.008.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)
DATA DO EMPENHO: 18/02/2019

ASSINANTES
Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Contratada: EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 233/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

PARTES:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREÇOS PARA POSSIBILIDADE DE FUTURA AQUISIÇÃO DE MARMITEX. AF:203/2019
VALOR: R\$ 571,90(QUINHENTOS E SETENTA UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO:
15.01.04.122.0201.2.008.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)
DATA DO EMPENHO: 18/02/2019

ASSINANTES
Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Contratada: EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 232/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

PARTES:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREÇOS PARA POSSIBILIDADE DE FUTURA AQUISIÇÃO DE MARMITEX. AF:225/2019
VALOR: R\$ 32,00(TRINTA E DOIS REAIS)

DOTAÇÃO:
15.01.04.122.0201.2.008.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)





DATA DO EMPENHO: 18/02/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 299/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREÇOS PARA POSSIBILIDADE DE FUTURA AQUISIÇÃO DE MARMITEX. AF:260/2019

VALOR: R\$ 558,90(QUINHENTOS E CINQUENTA OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO:

15.01.04.122.0201.2.008.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000(0000)

DATA DO EMPENHO: 25/02/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: EDNA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 411/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI -ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREÇOS PARA POSSIBILIDADE DE FUTURA AQUISIÇÃO DE MARMITEX. AF:429/2019

VALOR: R\$ 25.740,00(VINTE CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)

DOTAÇÃO:

18.01.12.361.0203.1.011.4.4.90.52.99.00.00.00.01.0001(0001)

DATA DO EMPENHO: 14/03/2019

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI -ME

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO ANO VI. EDIÇÃO 1157. SEGUNDA-FEIRA 18 DE MARÇO DE 2019, PÁGINA 03.

ONDE LIA-SE O valor aditado é de R\$ 42.408,30 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oito reais, trinta centavos).

O valor global da ata fica em R\$ 785.445,80 (setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais, oitenta centavos).

ALTERE-SE O valor aditado é de R\$ 45.973,05 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais, cinco centavos).

O valor global da ata fica em R\$ 789.010,55 (setecentos e oitenta e nove mil, dez reais, cinquenta e cinco centavos).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº070/2018

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2018

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro, da Ata de Registro de Preço nº 043/2018, originado do Pregão Presencial nº 070/2018, previstos na Cláusula Sétima, item 7.1 e Cláusula Oitava, item 8.9, inicialmente pactuado, conforme artigo 65, II, d, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

O valor aditado é de R\$ 42.408,30 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oito reais, trinta centavos).

O valor global da ata fica em R\$ 785.445,80 (setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais, oitenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Contratada: Casa Do Asfalto Distribuidora, Indústria E Comércio De Asfalto Ltda – Rep Gleison Pereira Nobre.

Aquidauana - MS, 28 de fevereiro de 2.019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

CELEBRADO EM: 27/03/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADA: SANDER VIEIRA MEDINA - ME

OBJETO: Constitui o objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação e montagem, desmontagem e transporte de equipamentos de sonorização, iluminação, palcos, tendas, arquibancadas, camarotes, banheiros químicos e demais estruturas para realização de eventos da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS. De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 10 10.01 13.392.0222 2.071 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0027 (0027) 10 10.01 13.392.0222 2.071 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 (0000) 12 12.05 23.695.0223 2.067 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0027 (0027) 12 12.05 23.695.0223 2.067 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 (0000)

VALOR TOTAL: R\$ 429.539,55 (quatrocentos e vinte e nove mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO: O Contrato terá vigência de 27/03/2019 até 26/03/2019.

GESTOR DO CONTRATO: Humberto Antônio Fleitas Torres.

FISCAL DO CONTRATO: Clovis Pacheco.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Sander Vieira Medina, Humberto Antônio Fleitas Torres, Clovis Pacheco e Isabela Silva dos Santos

